

DECRETO Nº 098

de 03 de DEZEMBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 314.700,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1554, de 03 de DEZEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 314.700,00 (Trezentos e Quatorze Mil Setecentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA

04.122.0052 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.001 - AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE E SECRETARIA

100.98 - Auxílio Financeiro

Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0125 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.058 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.303.0230 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.074 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA FARMACIA DE TODOS

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.361.0403 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.048 - AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

147.00 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 37.700,00 (Trinta e Sete Mil Setecentos Reais)

02.07.03 - CULTURA

13.391.0473 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.044 - REALIZACAO E APOIO A EVENTOS E FESTIVIDADES

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais)

Adiciona: 314.700,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

DECRETO Nº 098

de 03 de DEZEMBRO de 2020.

02.04.01 - TURISMO

23.695.0705 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.044 - REALIZACAO E APOIO A EVENTOS E FESTIVIDADES

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.04.02 - ESPORTE E LAZER

27.811.0721 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

4.046 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO DESPORTO DE RENDIMENTO

100.98 - Auxílio Financeiro

Valor: 6.400,00 (Seis Mil Quatrocentos Reais)

02.04.02 - ESPORTE E LAZER

27.811.0722 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.047 - MANUTENCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS

100.98 - Auxílio Financeiro

Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

02.04.02 - ESPORTE E LAZER

27.811.0722 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

4.047 - MANUTENCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS

100.98 - Auxílio Financeiro

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.063 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0210 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

4.071 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0210 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.042 - CONSTRUCAO E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE NA ZONA RURAL E URBANA

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.361.0403 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.081 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

147.00 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 10.560,00 (Dez Mil Quinhentos e Sessenta Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.361.0407 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.082 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL

147.00 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 9.526,00 (Nove Mil Quinhentos e Vinte e Seis Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.361.0407 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.082 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL

DECRETO Nº 098

de 03 de DEZEMBRO de 2020.

147.00 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.365.0401 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.088 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EDUCACAO INFANTIL

147.00 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 9.614,00 (Nove Mil Seiscentos e Quatorze Reais)

02.07.03 - CULTURA

13.391.0471 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.093 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)

02.07.03 - CULTURA

13.391.0473 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.044 - REALIZACAO E APOIO A EVENTOS E FESTIVIDADES

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

02.09.00 - PROCURADORIA GERAL

02.062.0000 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

4.096 - MANUTENÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

100.98 - Auxílio Financeiro

Valor: 10.600,00 (Dez Mil Seiscentos Reais)

02.99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99.999.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS

9.001 - RESERVA DE CONTINGENCIA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.03.01 - TRANSPORTE

26.782.0052 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

4.022 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE

100.98 - Auxílio Financeiro

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Reduz: 314.700,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

OSMAIR LEAL DOS REIS

PREFEITO